



CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979

Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

SESSÃO DO COLÉGIO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA, REALIZADA EM 10/05/2024

Ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09h (nove horas) e 45 (quarenta e cinco) minutos, o Presidente do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM – convocou os membros do colégio eleitoral, bem como, os representantes de cada uma das chapas e seus respectivos representantes jurídicos, para informar sobre a suspensão do pleito eleitoral do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) para o quadriênio 2024/2028, tendo em vista da decisão proferida pelo Desembargador Federal – Roberto Carvalho Veloso – para suspender liminarmente a eleição convocada por meio do edital publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União – DOU – n. 63 de 16 de Abril de 2024. Sendo assim, este Colégio Eleitoral encerra seus trabalhos. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Dr. Michel Sant’Anna de Pinho, lavrei a presente ata, a qual lida e achada conforme, segue assinada por mim e por todos os presentes. PUBLIQUE-SE NO SITIO DO CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, quer seja www.cfbm.gov.br.

Brasília/DF, 10 de maio de 2024.


Dr. MICHEL SANT'ANNA DE PINHO (CRBM-1 n.º 10019)


Dr. MAURO MARQUES FERREIRA JUNIOR (CRBM-3 n.º 1333)


Dr. LEONARDO KEPLER DE OLIVEIRA LUCIO (CRBM-4 n.º 0562)


Dr. ELOIR DUTRA LOURENÇO (CRBM-5 n.º 0002)


Dr. RAPHAEL SAHD (CRBM-6 n.º 0007)

*See CFM do CFBM
10/05/2024*